

Estado do Pará Governo Municipal de Ipixuna do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Portaria nº 007/2020 - GP.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20200811, 20200812, 20200813, 20200814.

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-060101

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em locação de SOFTWARE INTEGRADO de GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS de CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, E GDIP - GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ.

O(a) Sr(a)KATIANE FEITOSA DA CUNHA, PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, como CONTRATANTE e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) BRENO DANILO FARIAS VIEIRA , CPF n° 031.748.992-57, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará Governo Municipal de Ipixuna do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 08 de Janeiro de 2020

KATIANE FEITOSA DA CUNHA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ GESTOR(A) DO CONTRATO